

LEI MUNICIPAL N.º 2109, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00-0001 – Serviços de Terceiros - PJ R\$ 397.000,00

TOTAL **R\$ 397.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá a supressão, no montante de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais) das seguintes despesas:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolongamento, pavimentação e reformas de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00-0001 – Obras e Instalações..... R\$ 397.000,00

TOTAL **R\$ 397.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Novembro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.